



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 028/2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MODELO DE EXCELENCIA EM GESTÃO EM TRANSFERENCIAS VOLUNTÁRIAS MEG TR – DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO QUE**, o disposto na Portaria nº 1.511, de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre critérios de excelencia para a governança e gestão das transferencias de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma+Brasil;

**CONSIDERANDO QUE**, o disposto na Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria de Gestão Ministério da Economia, alterada pela instrução normativa SEGES/ME Nº 19, de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre as práticas de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferencias voluntárias de recursos da União, e dá outras providencias.

**CONSIDERANDO QUE**, por fim o interesse público, objeto maior da Administração Pública Municipal, cujo titular, que é o cidadão, será amplamente beneficiado com a regulamentação da legislação supracitada,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica instituído o COMITÊ RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE EXCELENCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO (MEG – Tr), por meio da aplicação do instrumento de Melhoria de Gestão das Transferências da União (IMEG – Tr – 100 PONTOS) – MEG-Tr.

**Art. 2º** O COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MEG-Tr será composto pelos seguintes membros:

I - NATHÁLIA POSSIMOSER TOUZDJIAN – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRESIDENTE

II – ANDRÉIA DE ABREU BRITO - GESTORA MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVENIOS  
SUPLENTE DO PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

---

- III – WANDER BETZEL BRUNOW – ASSESSORIA JURÍDICA  
MEMBRO
- IV – VANICLÉIA FICAGNA – PROFESSORA  
MEMBRO
- V – EDNOM PEREIRA – ASSESSOR ESPECIAL I  
MEMBRO
- VI – ELIZA ADRTIANA ZANETTI – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE  
MEMBRO
- VII – EDGAR CARVALHO DOS SANTOS – TESOUREIRO MUNICIPAL  
MEMBRO
- VIII – ANDRÉ DA SILVA COSTA – OPERADOR DE COMPUTADOR  
MEMBRO
- IX – ILZANA DOS SANTOS LANDIM – SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA  
SOCIAL – MEMBRO
- X – JEANE LUZ – COORDENADOR DE CULTURA  
MEMBRO
- XI – DALCIELE SILVA DOS SANTOS – CHEFE DE GABINETE  
MEMBRO
- XII – DIOMAR DO VALE TEIXEIRA – CHEFE DE SETOR  
MEMBRO
- XIII – NILVAN XAVIER DA SILVA – CONTROLE INTERNO SAÚDE  
MEMBRO

**Art. 3º** São atribuições do Presidente do COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MEG-Tr definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2022:

- I. Realizar a adesão do órgão/entidade ao MEG-Tr no sistema do Modelo de Excelência em Gestão SMEG;
- II. Cadastrar o órgão/entidade no SMEG;
- III. Relacionar os membros do comitê de Aplicação previamente cadastrados no SMEG, (Sistema de Melhoria da Gestão), para acesso/uso ao sistema (este comitê deve ser multidisciplinar, ou seja, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos);
- IV. Preparar calendário interno de reuniões;
- V. Dividir tarefas entre os integrantes do comitê interno;
- VI. Validar o relatório de melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;
- VII. Submeter a aplicação do IMG-Tr, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede+Brasil.

**Art. 4º** São atribuições dos Membros do Comitê definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2022:

- I – Realizar a solicitação do cadastro no SMEG e aguardar a validação do Presidente;
- II – Realizar a trilha de capacitação. Os cursos são oferecidos em EAD na plataforma da ENAP e sem nenhum custo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete da Prefeita

---

- III – Participar das reuniões do Comitê Interno de Aplicação;
- IV – Realizar a parte que lhe couber na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;
- V – Contribuir com o presidente sempre que for solicitado;
- VI – Após a validação do relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;
- VII – Alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída.

**Art. 5º** Estabelecer que os membros do COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MEG-Tr não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerando de relevante interesse público.

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2022.

**LEILA RAQUEL POSSIMOSER**  
**Prefeita Municipal de Placas**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura, e no site da Prefeitura de Placas '[placas.pa.gov.br](http://placas.pa.gov.br)', conforme determina a Lei Orgânica Municipal no dia 07 de julho de 2022.

**DALCIELE SILVA DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 001/2021